



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD
41ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA

Para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, doravante fica consignado que:

Titular é a pessoa que presta as informações requeridas e assinará o TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA E PERMANÊNCIA DE MENOR(ES) NA 41ª FESTA DAS NAÇÕES DE PIRACICABA;

Controladora é a realizadora do evento: FENAPI – Associação Cultural Festa das Nações de Piracicaba.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais

O Titular autoriza a Controladora a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados na cláusula segunda:

Nome completo;	Endereço Residencial;
Data de Nascimento;	Cidade/Estado;
Nacionalidade;	Telefone;
Estado Civil;	Nome completo do(a/s) menor(es) assistido(a/s);
CPF;	RG do(a/s) menor(es) assistido(a/s);
RG;	Idade assistido(a/s);
	Data de Nascimento assistido(a/s)

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados

O Titular autoriza que a Controladora utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que a Controladora identifique e entre em contato com o titular, em razão da permanência no evento do(a/s) menor(es) listado(a/s);
- Para cumprimento, pela Controladora, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do(a/s) menor(es) listado(a/s);
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar todos os dados pessoais inseridos no presente Termo, do titular e dos(a/s) menor(es), com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Conselho Tutelar em caso que seja necessária apuração sobre intercorrência ocorrida no evento.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A Controladora se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Titular, comunicando ao Titular, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados

À Controladora, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do(a) Titular e do(a/s) menor(es) durante todo o período de realização do evento, até 60 dias após a sua conclusão, devendo o presente Termo ser destruído de forma a ocultar todos os dados existentes.